



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2342. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

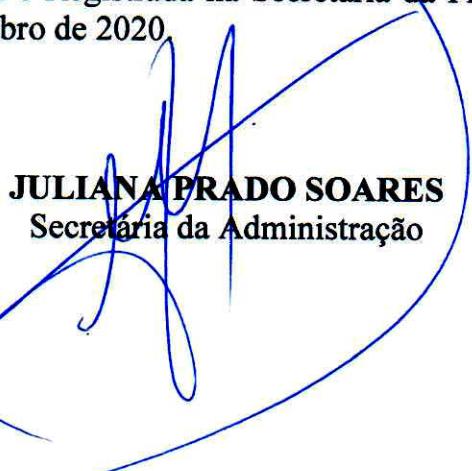
Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ VIEIRA DA SILVA”, a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com 140,00 (cento e quarenta) metros de comprimento por 6,10 (seis metros e dez centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretaria da Administração